

EMENDA Nº 09 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 102 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ: 08.436.343/0001-05;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 102 – R\$8.000,00 (oito mil reais), a ASCOBEC - Comunidade Desafio Jovem, CNPJ 02.038.812/0002-32;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Recurso 102 **R\$30.319,20** (trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), **destinados ao custeio de Cirurgias Oftalmológicas (catarratas e outras).**

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

03 - Da Justificativa:

Apresentamos a referida emenda, em atenção ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito visando garantir as necessidades voltadas ao atendimento da saúde do município.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Vereador

EMENDA Nº 10 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 102 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ: 08.436.343/0001-05;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 102 – R\$8.000,00 (oito mil reais), a ASCOBEC - Comunidade Desafio Jovem, CNPJ 02.038.812/0002-32;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Recurso 102 R\$30.319,20 (trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao custeio de Cirurgias Oftalmológicas (cataratas e outras).

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

03 - Da Justificativa:

Apresentamos a referida emenda, em atenção ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito visando garantir as necessidades voltadas ao atendimento da saúde do município.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA
Vereadora

EMENDA Nº 17 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à AMBAS, CNPJ: 20.935.789/0001-80;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à APAE, CNPJ: 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais), ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ: 23.774.607/0001-24;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais) ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais)
SPAC – Sociedade Protetora dos animais de Claudio/MG, CNPJ: 26.755.869/0001-60;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436.343/0001-05;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), a ASCOBEC - Comunidade Desafio Jovem, CNPJ 02.038.812/0002-32;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60.

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL
Proj./Ativ. 3.020 – Obras Infraestrutura e Urbanização em ruas e avenidas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$10.319,20 (dez mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao asfaltamento da Rocinha.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito à referida entidade acima descrita, caracterizada por exercer um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convive sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

MAURILO MARCELINO TOMAZ
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Araguaia, Nº 129, Centro – Cláudio/MG
Fax: (37) 3381-1620 Telefone (37) 3381-1601
E-mail: saude@claudio.mg.gov.br

Ofício: 1016/2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Jurídico

Assunto: Alteração Objeto de Emenda Impositiva Nº 10/2020

Data: Cláudio, 10 de Novembro de 2021.

Recebido em 10/11/2021
JULIANA A. OLIVEIRA CLARKS
Advogada Geral do Município
OAB/MG 94.965

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar, por meio deste, considerando a necessidade por parte do Poder Executivo Municipal em cumprir integralmente as Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020, solicitamos que se possível, seja alterado o objeto de parte da proposta abaixo identificada, destinadas ao cumprimento no orçamento municipal de 2021, a saber:

Emenda Nº 10 modificativa ao projeto de lei Nº 36, de 28 de agosto de 2020, valor R\$ 30.319,20, destinada à cirurgias oftalmológicas, solicitamos alteração para cirurgias urológicas na qual foi destinada a Emenda, sendo que temos uma alta demanda reprimida de cirurgias eletivas urológicas.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não possui demanda de cirurgias oftalmológicas, pois em dezembro de 2020 foram realizadas todas as cirurgias que haviam de demanda reprimida em convênio realizado junto à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, no quantitativo de 62 cirurgias.

Ressaltamos que a demanda hoje é de 117 usuários aguardando tais cirurgias urológicas. Todas as AIH (Autorização de Internação Hospitalar) são encaminhadas para Semusa Divinópolis e TFD-BH (Tratamento fora de Domicílio) de onde partem os agendamentos, mais todas retornam negadas, com justificativas de falta de prestador de serviço .

As despesas correrão pela dotação Orçamentária:

10.301.0021.4.053 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 0694 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica
Recurso: 102 - Saúde

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância do pedido, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.



Reginaldo Teixeira Santos
Secretário Municipal de Saúde

Reginaldo Teixeira Santos
Sec. Mun. de Saúde de Cláudio
Portaria Nº 120/2021
CNPJ: 11.802.697/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Araguaia, Nº 129, Centro – Cláudio/MG
Fax: (37) 3381-1620 Telefone (37) 3381-1601
E-mail: saude@claudio.mg.gov.br

Ofício: 1017/2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Jurídico

Assunto: Alteração Objeto de Emenda Impositiva Nº 09/2020

Data: Cláudio, 10 de Novembro de 2021.

Realizado em 10/11/2021
Juliana A. Oliveira Clarks
Advogada Geral do Município
OAB/MG 94.965

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar, por meio deste, considerando a necessidade por parte do Poder Executivo Municipal em cumprir integralmente as Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020, solicitamos que se possível, seja alterado o objeto de parte da proposta abaixo identificada, destinadas ao cumprimento no orçamento municipal de 2021, a saber:

Emenda Nº 09 modificativa ao projeto de lei Nº 36, de 28 de agosto de 2020, valor R\$ 30.319,20, destinada à cirurgias oftalmológicas, solicitamos alteração para cirurgias urológicas na qual foi destinada a Emenda, sendo que temos uma alta demanda reprimida de cirurgias eletivas urológicas.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não possui demanda de cirurgias oftalmológicas, pois em dezembro de 2020 foram realizadas todas as cirurgias que haviam de demanda reprimida em convênio realizado junto à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, no quantitativo de 62 cirurgias.

Ressaltamos que a demanda hoje é de 117 usuários aguardando tais cirurgias urológicas. Todas as AIH (Autorização de Internação Hospitalar) são encaminhadas para Semusa Divinópolis e TFD-BH (Tratamento fora de Domicílio) de onde partem os agendamentos, mais todas retornam negadas, com justificativas de falta de prestador de serviço .

As despesas correrão pela dotação Orçamentária:

10.301.0021.4.053 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 0694 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica
Recurso: 102 - Saúde

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância do pedido, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.



Reginaldo Teixeira Santos
Secretário Municipal de Saúde

Reginaldo Teixeira Santos
Sec. Mun. de Saúde de Cláudio
Portaria Nº 120/2021
CNPJ: 11.802.897/0001-30